

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel [31] 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº. 398/08 12 DE MARÇO DE 2008

**Prorroga prazo para a conclusão de
Obra do Edifício sede da Associação
do Grupo da Terceira Idade.**

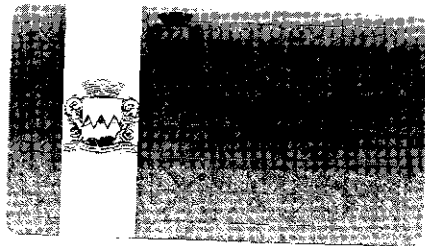
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam prorrogados por 60 (sessenta) meses os prazos descritos no art. 3º da Lei Municipal 210/2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 12 de Março de 2008, duzentos e noventa e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e sete anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Câmara Municipal de Ouro Preto
PROCOLO

Nº 606

Correspondência Recebida

Em 19 / 03 / 08

Às 14 hs e 50 min.

Projeto de Lei 05/08
Autoria: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação nas portas dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em
<u>18 / 03 / 2008</u>
Secretaria Municipal de Governo